DECRETO nº. 6037 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA DO IPTU 2011.

Paulo César Neme, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica prorrogado o prazo de vencimento para o pagamento da cota única e da primeira parcela do IPTU ano 2011 com os benefícios do desconto previsto no Decreto n. 6026 de 16 de dezembro de 2010, para o dia 10 de março de 2011.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 09 de fevereiro de 2011.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

RESISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA NO PAÇO MUNICIPAL